

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2012.

(Do Senhor **OSMAR SERRAGLIO**)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre os serviços prestados pelo Consulado Brasileiro em Miami - EUA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2.º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre os serviços prestados pelo Consulado Brasileiro em Miami - EUA

JUSTIFICAÇÃO

Este parlamentar tem recebido seguidas reclamações do advogado brasileiro, que também é notário público e tradutor juramentado, Dr. Jamil Hellu, que atua profissionalmente em Miami – EUA, quanto à prestação dos serviços pelo Consulado Brasileiro naquela cidade.

Em julho de 2011, denunciou este parlamentar ao Ministério das Relações Exteriores a prática de atos que entende ilícitos por funcionários daquele Consulado.

Surpreendentemente a conduta irregular exacerbou-se, impedindo até mesmo o exercício da advocacia.

Aliás, aquele advogado, corajosamente – diante das circunstâncias – formulou pedido de informações ao Consulado, especificando situações que traduzem evidentes irregularidades lá perpetradas. Ao invés de esclarecimentos lhe serem prestados, o que se procedeu foi ainda mais discriminação.

Por isso pede-se que sejam prestadas as seguintes informações, reiterando-se o que fora questionado pelo causídico:

- 1- Quais funcionários e seus respectivos cargos e funções compõem o Consulado de Miami?
- 2- Quantas e quais são as empresas terceirizadas contratadas pelo Consulado?
Solicito apresentação de cópia dos respectivos contratos.
- 3- Quais os diplomatas e respectivos tempos em que prestam serviços no Consulado de Miami?
- 4- O Consulado faz cumprir o tempo máximo de permanência de cinco anos de um diplomata em missão no mesmo consulado, conforme norma do MRE?
- 5- Quais os nomes dos diplomatas e os seus respectivos tempo de permanência junto ao Consulado de Miami?
- 6 - A que empresa pertence a máquina fotocopiadora estacionada no hall interno do Consulado de Miami? Existe um contrato entre esta empresa e o consulado? Solicito cópia do contrato.
Obs.: Questionada quanto à legalidade da citada máquina, a Vice-Consulesa Nassara, que na ocasião se apresentava como “Chefe da Administração”, foi contraditória quanto à apresentação do mencionado contrato e, sem resposta convincente, informou ao subscritor

desta que, por ordens superiores, o proprietário da máquina estava autorizado a instalá-la nas dependências do Consulado e com a energia elétrica deste (consulado). Tal copiadora é utilizada com fins lucrativos (\$0,25 por cópia).

7- Por que, e quem autoriza a permanência de uma senhora de nome PATRICIA (funcionária da firma proprietária da fotocopiadora mencionada) que, com a justificativa de operar a tal máquina, encaminha (e acompanha) as pessoas que buscam os serviços consulares até o escritório particular em que trabalha, nas proximidades do prédio do Consulado?

8 - Quem e com qual finalidade o Consulado de Miami contratou os serviços profissionais de um advogado de leis americanas? Qual o prazo e o valor da referida contratação? O Consulado disponibiliza sala para este profissional? O que compõe a referida sala? Quais os limites de atuação profissional que ele tem e a quais documentos e informações consulares o mesmo tem acesso? O consulado autoriza ou disponibiliza a este advogado os programas de PC e acesso aos terminais de PC de uso exclusivo do Consulado, e que podem ser acessados nos computadores instalados no Escritório do mencionado advogado em andar diferente, mas no mesmo prédio do Consulado?

Solicito o fornecimento de cópia do contrato.

9- Quais os vínculos ou interesses do Consulado de Miami com a Global Service - Escritório de Prestação de Serviços, cujos dirigentes e funcionários não falam o português, mas que para lá são encaminhados os brasileiros que chegam ao Consulado? Isto acontece por ordem superior do Consulado ou é de algum funcionário em especial? (Se necessário, para comprovar, existem fartas provas fotográficas e testemunhais)

10- Qual o horário de atendimento, e por que razão o Consulado de Miami tem horário e tempo de atendimento ao público reduzido em relação aos demais Consulados existentes nos EUA?

11- Qual a função e a quem está subordinada uma senhora que atente pelo nome de "Lurdinha", e que, quando questionada por sua rispidez e mau atendimento, nega-se a fornecer sua real identidade? A quem ela está subordinada?

Pede-se, ainda, manifeste-se o Ministério das Relações Exteriores sobre cada um dos fatos elencados pelo causídico na postulação anexa, que submeteu a este Parlamentar datada de 30/10/2012, ao tempo em que se sugere instauração de processo administrativo, para que das informações do mesmo se recolham os dados aqui perseguidos e se responsabilize eventuais condutas individuais.

Documentos anexos

1.Declaração de Notária Pública arrolando pessoas que, tendo procurado o Consulado, foram direcionadas ao Escritório privilegiado, em evidente advocacia administrativa.

2 Declaração de cidadã que, ao procurar o Consulado, afirmou-se-lhe, rispidamente: “não atendemos e nem notarizamos nada desse advogado”. E isso, por “ordens superiores”.

3.Diversas postulações recusadas, porque oriundas do advogado

4.Fotografia da interlocução de Vice-Cônsul com pessoa que faz publicidade na entrada do edifício do Consulado.

5.Cartão do Consulado e, no verso, do escritório do consultor.

Nesse sentido, visando aprimorar a prestação de serviço do Consulado Brasileiro em Miami nos Estados Unidos, solicitamos o envio do presente Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, _____ de outubro de 2012.

Deputado **OSMAR SERRAGLIO**
PMDB/PR